



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Estreito

CGC Nº 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 27/99

QUE RECONHECE DE
UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA MISTA DE
TRANSPORTE ALTERNATIVO
DO MARANHÃO LTDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

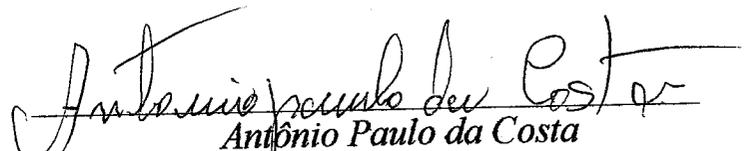
A Câmara Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Mista de Transporte Alternativo do Maranhão LTDA.

Parágrafo Único: A referida Cooperativa foi criada em 13.04.1.998, com inscrição no CNPJ nº 02.824.050/0001-85, e prestará seus serviços à comunidade de acordo com seu Estatuto.

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-
MA, AOS OITOS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.999.


Antônio Paulo da Costa
=VEREADOR=